



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

DECRETO Nº. 06 DE 30 DE ABRIL DE 2014

## “DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos usa de suas atribuições na forma da Lei, faz saber:


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de Maio (Sexta-feira) do ano de 2014, na Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, em virtude do feriado Nacional Dia do Trabalhador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

São João do Paraíso, MG, 30 de Abril de 2014.

  
Antônio Caroba da Silva  
Presidente da Câmara

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2’